



ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, atendendo pedido verbal da parte interessada, CERTIFICA que revendo o LIVRO 2 de Registro Geral, da serventia a seu cargo, nele foi aberta a matrícula a seguir reprografada, e os atos nela praticados:

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS - 12459-4

matrícula **222.446**

ficha **01**

27 de dezembro de 2022

São Paulo,

IMÓVEL: APARTAMENTO nº 1607, localizado no 16º pavimento da torre B, integrante do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PLANO & IGUATEMI - SANTA TERESA II", situado na rua Juá Mirim, nº 385, em **GUAIANAZES**, com a área privativa coberta edificada de 32,750m²; área comum coberta edificada de 8,211m²; total da área edificada de 40,961m²; área comum descoberta de 7,122m²; área construída mais descoberta de 48,083m²; correspondendo uma fração ideal no solo de 0,002029.

CONTRIBUINTE: nº 244.023.0002-7 (área maior).

PROPRIETÁRIA: PLANO CARVALHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 19.270.127/0001-59, NIRE 35227996371, com sede nesta Capital, na rua Samuel Morse, nº 74, 13º andar, conjunto 132.

REGISTRO ANTERIOR: R.15 (29/08/2018) da matrícula nº 1.409, aberta em 03/05/1976.

selo: 124594311WJ000773735HJ22D

Claudio D. F. da Silva
 OFICIAL SUBSTITUTO

A(O) escrevente:-
Av. 01, em 27 de dezembro de 2022.

a) Conforme averbação feita sob o nº 17, em data de 17/10/2018, na matrícula nº 1.409, desta Serventia, o empreendimento denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PLANO & IGUATEMI - SANTA TERESA II", do qual faz parte integrante o apartamento matriculado foi submetido ao "**regime de afetação**", previsto nos artigos 31-A a 31-F da Lei nº 4.591/64, introduzido pela Lei nº 10.931/2004.

b) Conforme registro feito sob o nº 23, em data de 07/05/2021, na matrícula nº 1.409, desta Serventia, o imóvel matriculado (além de outros), acha-se **HIPOTECADO** à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, NIRE 53500000381, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, para garantia do empréstimo concedido no valor de R\$22.579.078,21 (vinte e dois milhões, quinhentos e setenta e nove mil, setenta e oito reais e vinte e um centavos).

selo: 124594331WX000773736JX22Z

Claudio D. F. da Silva
 OFICIAL SUBSTITUTO

A(O) escrevente:-
Av. 02, em 27 de dezembro de 2022- (PRENOTAÇÃO nº 511.916 de 29/11/2022).

Matrícula aberta nesta data, nos termos do instrumento particular de 24/11/2022, que originou o registro da instituição condominial.

(continua no verso)



matrícula

222.446

ficha

01

verso

selo: 124594331GE000773737QY224

Claudio D. F. da Silva
OFICIAL SUBSTITUTO

A(O) escrevente: _____

Av. 03, em 20 de janeiro de 2023- (PRENOTAÇÃO nº 515.428 de 12/01/2023).

Pelo instrumento particular de 23/12/2022, na forma das leis nºs 4.380/64, 9.514/97 e 14.118/21, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, autorizou o **cancelamento parcial da hipoteca**, registrada sob o nº 23, na matrícula nº 1.409 e referida no item "b" da Av. 01, desta matrícula, tão somente com relação ao imóvel matriculado, que fica livre da garantia hipotecária.

selo: 124594331OB000789137OV230

Eduardo M. Cavallieri
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente: _____

R. 04, em 20 de janeiro de 2023- (PRENOTAÇÃO nº 515.428 de 12/01/2023).

Pelo instrumento particular de 23/12/2022, na forma das leis nºs 4.380/64, 9.514/97 e 14.118/21, **PLANO CARVALHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, **VENDEU** a **WILLIAM BORGES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, estivador carregador e embalador e assemelhados, RG nº 599065412-SSP/SP e CPF/ME nº 497.406.028-78, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Ribeiro Baião, nº 306, o **imóvel** pelo valor de R\$202.969,19 (duzentos e dois mil, novecentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos), dos quais R\$38.800,84 através de recursos próprios; R\$1.793,00 são provenientes de recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS/União na forma de desconto/complemento e R\$162.375,35, financiados pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, dentro do SFH e Programa Casa Verde e Amarela.

selo: 124594321JI000789138BC23J

Eduardo M. Cavallieri
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente: _____

R. 05, em 20 de janeiro de 2023- (PRENOTAÇÃO nº 515.428 de 12/01/2023).

Pelo instrumento particular de 23/12/2022, na forma das leis nºs 4.380/64, 9.514/97 e 14.118/21, **WILLIAM BORGES DA SILVA**, solteiro, maior, já qualificado, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o **imóvel** à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, NIRE 53500000381, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, para garantia da dívida de R\$162.375,35 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), a ser paga por meio de 360 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira

(continua na ficha 02)



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNB - 12490-4

matricula

222.446

ficha

02

20 de Janeiro de 2023

São Paulo,

em 25/01/2023, no valor de R\$1 022,53 A alienação fiduciária em garantia vigorará pelo prazo necessário ao integral pagamento do crédito da fiduciária, sujeitando-se as disposições deste instrumento e da Lei n° 9 514 de 20/11/1997 Os juros e as demais cláusulas e condições constam do título A propriedade é transfenda à credora em caráter RESOLÚVEL Avaliação do imóvel para fins de Leilão Público R\$203 000,00 (duzentos e três mil reais)

selo 124594321MH000789139TU23T

A(O) escrevente -

Eduardo M. Cavallieri
ESCR. AUTORIZADO

Av. 06, em 11 de novembro de 2025- (PRENOTAÇÃO n° 588 953 de 14/03/2025)

À vista dos requerimentos de 14/03/2025, 23/06/2025 e 16/10/2025 e da Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel - IPTU 2025, expedida pela Prefeitura desta Capital em 03/11/2025, faço constar que o imóvel matriculado é lançado individualmente pela mesma Prefeitura por meio do contribuinte n° 244.023.0842-7.

selo 124594331CJ001468243QE25L

A(O) escrevente -

Andréia Zaramella
Escrevente Autorizada

Av. 07, em 11 de novembro de 2025- (PRENOTAÇÃO n° 588 953 de 14/03/2025)

Pelos requerimentos de 14/03/2025, 23/06/2025 e 16/10/2025, firmados pela fiduciária credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, e à vista da regular notificação feita ao fiduciante devedor **WILLIAM BORGES DA SILVA**, solteiro, maior, já qualificado, e da certidão do decurso do prazo sem purgação da mora, devidamente arquivada junto ao processo de intimação digital desta Serventia, procede-se à consolidação da propriedade do imóvel objeto desta matrícula, em nome da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, em virtude de ter decorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem que o fiduciante devedor tenha efetuado o pagamento das prestações e demais encargos em atraso Recolhido o imposto de transmissão devido, dá-se à presente para efeitos fiscais, o valor de R\$207 704,68 (duzentos e sete mil, setecentos e quatro reais e sessenta e oito centavos) Domínio este ainda sujeito ao cumprimento do disposto no art 27 §§ 1º, 2º, 5º e 6º da Lei 9 514/97

selo 124594331BY001468244QN25N

A(O) escrevente -

Andréia Zaramella
Escrevente Autorizada

*** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTA MATRICULA ***



CERTIFICO e dou fé que a presente certidão foi extraída nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei 6.015/73, mediante cópia reprográfica do inteiro teor da matrícula nela referida e representa a situação jurídica do imóvel, abrangendo ALIENAÇÕES, DIREITOS REAIS, ÔNUS REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS, que tenham sido objeto de registro ou averbação, bem como a indicação de PRENOTAÇÕES, ocorridas até a data de sua emissão. No caso de se tratar de Certidão Digital, o documento eletrônico deverá ser assinado com Certificado Digital ICP – Brasil, devendo ser conservada em meio eletrônico para a manutenção de sua validade. NADA MAIS CONSTANDO em relação ao imóvel.

O Distrito de Guaiunazes pertenceu ao 1º Cartório de 27-07-1865 até 25/12/1927; ao 3º Cartório de 26/12/1927 até 09/08/1931; ao 7º Cartório de 10/08/1931 até 14/05/1939; ao 9º Cartório de 15/05/1939 até 31/12/1971; ao 7º Cartório de 01/01/1972 até esta data. O 33º Subdistrito do Alto da Mooca - pertence a este Cartório de 23 de dezembro de 1938 (data em que foi criado), até hoje, sendo que para fins filiatórios, o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 6º, 9º e 11º Oficiais de Registros de Imóveis da Capital. O 16º Subdistrito da Mooca - pertenceu ao 1º Cartório de 27-07-1865 até 22-12-1912; ao 3º Cartório de 24-12-1912 até 08-12-1925; ao 1º Cartório de 09-12-1925 até 09-08-1931; ao 7º Cartório de 10-08-1931 até 14-05-1939; ao 9º Cartório de 15-05-1939 até 20-11-1942; ao 7º Cartório de 21-11-1942 até esta data. O 10º Subdistrito do Belenzinho - pertenceu ao 1º Cartório de 27/07/1865 até 22/12/1912; ao 3º Cartório de 24/12/1912 até 09/08/1931, e ao 7º Cartório de 10/08/1931 até esta data. O 6º Subdistrito do Brás - pertenceu a esta serventia no período de 22 de setembro de 1.934 a 17 de outubro de 1.934, quando passou a integrar a competência registraria do 3º de Registro de Imóveis da Capital. O 26º Subdistrito da Vila Prudente - (criado através do Decreto de 17/09/1934), quando pertenceu ao 6º Cartório de Registro de Imóveis no período de 17/09/1934 à 14/05/1939, posteriormente de 15/05/1939 à 20/11/1942, passou ao 9º Cartório de Registro de Imóveis e de 21/11/1942 à 31/12/1971, pertenceu ao 11º Cartório de Registro de Imóveis, todos desta Capital, retornando ao 6º Cartório de Registro de Imóveis em 01/01/1972, até a presente data. O 3º Subdistrito da Penha - criado através do Alvará de 26/03/1876 pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 06/10/1939, data em que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O Distrito de São Miguel Paulista - criado através do Decreto de 16 de maio de 1.891 pertence atualmente, ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1.939, até 06 de outubro de 1.939, data que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O 27º Subdistrito do Tatuapé - pertenceu a este Cartório de 02 de outubro de 1934 (data em que foi criado), até 20 de novembro de 1942, data em que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O 46º Subdistrito da Vila Formosa - Criado através da Lei n.8050 de 31/12/1963, pertence atualmente ao 9º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que para fins filiatórios o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 6º e 11º Cartórios de Registros de Imóveis da Capital. O Município e Comarca de Guarulhos - criado através da Lei de 24/03/1880, pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1.939, até 06 de outubro de 1.939, data que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O Distrito de Itaquera - criado através da Lei de 30 de dezembro de 1.929, pertenceu a este Cartório de 10 de agosto de 1.931, até 14 de maio de 1.939, data que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O 41º Subdistrito de Cangaíba - criado através da Lei 8.050 de 31/12/1963 pertence atualmente, ao 17º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do SUBDISTRITO DA PENHA, que atualmente pertence ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, e de GUARULHOS, que pertence anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O Município e Comarca de São Caetano do Sul - criado através da Lei de 04/12/1916, pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 01/03/1932, data que passou a pertencer ao 6º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 1º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O Distrito de Ermelino Matarazzo - criado através da Lei de 03 de dezembro de 1.958), pertence atualmente ao 12º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do Distrito de S. Miguel Paulista, que pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1939 a 06 de outubro de 1939, tendo pertencido também ao 3º e 9º Cartórios de Registro de Imóveis da Capital. O 38º Subdistrito da Vila Matilde - criado através do Decreto de 16 de outubro de 1.939), pertence atualmente ao 16º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do SUBDISTRITO DA PENHA, que pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 06/10/1939, data em que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital, sendo que para fins filiatórios o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 9º e 12º Cartórios de Registros de Imóveis da Capital.

"A presente pesquisa não abrange a ocorrência de indisponibilidade de bens relativa a pessoas sem indicação de CPF/CNPJ nos registros de origem, conforme disposto nos Arts. 13 e 14, § 3º do Provimento CNJ nº 39/2014. No entanto, caso existam indisponibilidades de bens anotadas à margem desta matrícula, é imprescindível realizar consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por meio do site www.indisponibilidade.org.br, antes da realização de qualquer negócio jurídico, tendo em vista a ocorrência da possibilidade de cancelamento da indisponibilidade."

São Paulo, DT_GUIA_EXTENSO
Assinado digitalmente

Recolhidos pela guia:

Emolumentos e selos margeados na 1ª via do título apresentado.

ATENÇÃO: Certidão válida por 30 dias somente para efeitos notariais e de registro.

Para verificar a procedência do selo eletrônico, bem como as informações referentes aos dados do Ato praticado por esta serventia, acesse o site <https://selodigital.tjsp.jus.br/>



MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação (C664C742-4DF2-43D6-ADA3-EA648412A210)

PROTOCOLO Nº: 0 Data/hora: 13/11/2025 15:33:22

Nº Registro: 222446

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguintes signatários:

ADEMAR FIORANELLI(CPF: 154.901.578-87)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx?HashQRC=C664C742-4DF2-43D6-ADA3-EA648412A210>

<https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx?HashQRC=C664C742-4DF2-43D6-ADA3-EA648412A210>

saec

Serviço de Atendimento

Este documento foi assinado por

ADEMAR FIORANELLI - 13/11/2025 15:33:22 PROTOCOLO: 222446

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br